



EDITAL

Concurso de Acesso à Ação de Curta Duração em Viticultura Sustentável

2024

A Diretora da Escola Superior Agrária (ESA) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Maria Isabel Maria Valín Sanjiao, torna pública, a abertura do concurso de acesso à ação de curta duração em Viticultura Sustentável no ano 2024 (3 ECTS, 25h de contacto).

1. Enquadramento e objetivos

A viticultura sustentável desempenha um papel fundamental na preservação do meio ambiente, na produção de vinhos de alta qualidade e na promoção da responsabilidade social, garantindo a viabilidade do sector, a longo prazo. Os referenciais de certificação desempenham um papel crucial ao estabelecer padrões e diretrizes que orientem os produtores para práticas sustentáveis. Essas certificações, não apenas validam práticas sustentáveis, mas também permitem que os consumidores façam escolhas informadas, apoiando os produtores comprometidos com a melhoria continua e a responsabilidade ambiental, social e económica. Esta crescente importância da questão da sustentabilidade, em particular no setor vitivinícola, conduziu ao desenvolvimento, pelo Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), dos Requisitos para a criação de um Referencial Nacional de Certificação de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola (RNCSSV).

Este curso de formação visa capacitar os profissionais do setor vitivinícola para a implementação dos requisitos do RNCSSV necessários para a obtenção da certificação de sustentabilidade. O curso abordará os requisitos específicos do referencial de certificação, nomeadamente:

- a) Conhecer o RNCSSV, a sua abrangência e orientações gerais;
- b) Relacionar o RNCSSV com as principais políticas nacionais e europeias aplicáveis ao setor vitivinícola;
- c) Demonstrar o grau de envolvimento da organização em programas de gestão de sustentabilidade e com as partes interessadas;
- d) Desenvolvimento de planos de gestão de resíduos da vinha e da adega;
- e) Elaborar planos de gestão da água, do solo, das pragas e doenças e do ecossistema vitícola;
- f) Acompanhar a implementação de planos de melhoria da eficiência energética e planos de gestão da energia;
- g) Conhecer as questões relacionadas com os recursos humanos da organização, em particular a legislação sobre saúde e segurança no trabalho e sobre manipulação de substâncias perigosas;
- h) Avaliar as questões da sustentabilidade económico-financeira;
- i) Interligar o RNCSSV com outros programas de certificação;
- j) Preparar o processo e documentação necessários à certificação.

ACA-03/16 Rev 0./2019.03.19 Págª 1 de 4















No final da ação de curta duração os participantes ficarão aptos a implementar práticas conducentes à obtenção da certificação pelo RNCSSV.

A ação de curta duração foi concebida e organizada para se desenvolver na modalidade de b-learning, através de sessões presenciais, onde se desenvolverão conteúdos práticos, e de sessões online, síncronas, onde se abordarão principalmente aspetos teóricos.

2. Condições / Habilitações de acesso

Podem candidatar-se a esta ação de curta duração todos os profissionais, maiores de 18 anos, das áreas das Ciências Agrárias e outras áreas afins.

3. Calendário

Ref.a	Ação	De	Até
1	Publicação do edital		3 de junho
2	Apresentação das candidaturas (on-line)	4 de junho	25 de junho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação		2 de julho
	dos resultados, no portal do IPVC e na ESA		
4	Reclamações		3 de julho
5	Decisão sobre as reclamações		4 de julho
6	Matrículas e inscrições online dos/as	5 de julho	12 de julho
	candidatos/as colocados	·	
7	Período letivo	15 de julho	29 de julho

4. Vagas para as quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 30. A abertura da ação de curta duração está condicionada a um número mínimo (10) de matrículas efetivadas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

A candidatura é válida apenas para o ano letivo de 2023/2024. O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) através da plataforma ON-IPVC da seguinte forma:

- a) Aceder ao separador candidaturas através do link http://candidaturas.ipvc.pt;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em pdf, previamente guardados e terminar;

Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- a) O *Curriculum vitae* do/a candidato/a (tendo bem explicito as habilitações académicas e o percurso profissional);
- b) Comprovativos das habilitações académicas.

ACA-03/16 Rev 0./2019.03.19 Págª 2 de 4















6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições:

- a) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- b) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no edital.

7. Admissão, seleção e seriação

Os candidatos à ação de curta duração em Viticultura Sustentável serão selecionados/as e seriados/as de acordo com os seguintes critérios:

- Habilitações académicas do candidato/a (50%);
- Percurso profissional do candidato/a (50%).

8. Reclamação / Recurso

- a) Do resultado da candidatura os/as candidatos/as podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola, no praxo fixado neste edital;
- b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um/a candidato/a não colocado/a venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos/as que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas.

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Os candidatos a ações de formação de curta duração estão isentos do pagamento da taxa de candidatura.

O pagamento da propina deverá ser feito integralmente no ato da matrícula e tem o valor de 80,00€.

11. Informações

a) Contactos

ACA-03/16 Rev 0./2019.03.19 Pág³ 3 de 4















Serviços Académicos academicos@esa.ipvc.pt

Tel.: +351 258 909 740 | +351 911 923 398 | +351 965 919 670 | +351 937 300 012

- b) Horas de formação: 25 horas de contacto (3 ECTS) lecionadas por formadores internos e externos à Escola Superior Agrária do IPVC.
- c) Local:

Escola Superior Agrária – Instituto Politécnico de Viana do Castelo Rua D. Mendo Afonso, 147 Refoios do Lima 4990-706 Ponte de Lima

d) Calendário e horário:

Início da atividade letiva – 15 de julho de 2024 Fim da atividade letiva – 29 de julho de 2024 Horário pós-laboral.

No final da ação de curta duração, a quem tenha obtido aprovação, será emitido o certificado correspondente de atribuição de 3 ECTS pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC).

IPVC, Escola Superior Agrária, 29 de maio 2024

A Diretora

(Prof.ª Doutora Maria Isabel Valín Sanjiao)



ACA-03/16







